



**LEI Nº 5.879, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a **criar a Unidade Gestora e Orçamentária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC**

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme **Anexo I**.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 2.º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, **Anexo II**.

**Art. 4º** A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de maio 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - GAL/CAO

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.XX.XX.XX 04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC				
06.182.0012.X.XXXX	AÇÕES DE PREVENÇÕES DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.501.XXXX	XXXX	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00	1.501.XXXX	XXXX	250.000,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	4.4.90.51.00	1.501.XXXX	XXXX	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.52.00	1.501.XXXX	XXXX	250.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					4.000.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANEXO II - ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00 02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS				
15.451.0010.1.1059	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.501.0000	254	4.000.000,00
TOTAL					4.000.000,00

8.

PROC. 21469/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de maio de 2018.

§ 2º Os representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal poderão ser representantes de Autarquia, Empresa Pública e Instituto que executem especificamente políticas de direitos humanos voltadas para os grupos vulneráveis e minorias sociais.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão convocados por meio de Edital e escolhidos por Eleição na Assembleia destinada a este fim, realizada pelo CMDHC.

§ 4º Caberá às Entidades eleitas a Indicação de seus representantes, titular e suplente.

§ 5º A eleição em Assembleia Geral será presidida, obrigatoriamente, pelo representante do Poder Público na Mesa Diretora.

§ 6º O processo de escolha será deliberado em eleição pela Assembleia Geral do CMDHC, importando sua ampla divulgação bem como a consulta pública a todos os seguimentos da sociedade.

Art. 8º O CMDHC será dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos Conselheiros e funcionará através de suas Comissões estabelecidas em Regimento Interno.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

§ 2º A presidência da primeira gestão do CMDHC será exercida pelo representante do Poder Público

**CAPÍTULO V  
DO MANDATO**

Art. 9º Os membros titulares e suplentes do CMDHC, sociedade civil organizada e poder público, terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução.

Parágrafo único. A função de membro do CMDHC é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 10. O membro do CMDHC perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Sua desvinculação do Órgão, Entidade ou Movimento Social organizado que representa;  
II - Desvinculação do Órgão, Entidade ou Movimento Social organizado que representa na composição de CMDHC;

III - Falta, sem justificativa, a três Assembleias consecutivas ou a seis Assembleias alternadas no período de um ano;

IV - Inobservância de uma conduta ética no exercício do mandato.

Art. 11. O processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil para o primeiro mandato do CMDHC será feito conforme previsto no §3º do art. 7º desta lei, através de Edital da Secretaria Municipal de Governo,

Art. 12. O CMDHC discutirá e aprovará seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse, que disporá, dentre outros assuntos, sobre sua estrutura administrativa, bem como o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CMDHC através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física.

Art. 14. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CMDHC serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo dotações próprias e serão repassados pela Secretaria Municipal de Governo para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de maio de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.879, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Gestora e Orçamentária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 2.º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 4º A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de maio 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	NR	VALOR
04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC				

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de maio de 2018.

04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC				
06.182.0012.X.XXXX	AÇÕES DE PREVENÇÕES DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.501.XXXX	XXXX	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00	1.501.XXXX	XXXX	250.000,00
	OUTROS SERV TERC JURIDICA	4.4.90.51.00	1.501.XXXX	XXXX	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.52.00	1.501.XXXX	XXXX	250.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					4.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00 02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS				
15.451.0010.1.1059	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.501.0000	254	4.000.000,00
TOTAL					4.000.000,00

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 186, DE 23 DE MAIO DE 2018**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo, da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROC. Nº	NOME	MATRÍC.	CARGO	DATA DO GOZO
26395/2016	DENISE RAMOS SANTANA	4346.3	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
4765/2018	ELZINEIA DIAS FERNANDES	100421.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
19143/2016	ETELVINA MATILDE DIAS DE MELLO	100628.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
36584/2017	FERNANDA LIMA SIQUEIRA	100615.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
27114/2016	JAKELINE PRADO SANTOS	101188.2	MaPB - III GEOGRAFIA	01/06/2018 a 30/06/2018
30088/2017	JANDIRA FABRIS PEDROZA	100997.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
25657/2016	JANE REINOSO QUINUPI FERREIRA	99709.9	MaPA - III EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/2018 a 30/06/2018
32512/2016	JORGE TOMAZ DA CONCEIÇÃO	100666.2	MaPP - IV PEDAGOGO	01/06/2018 a 30/06/2018
21537/2016	LACI BERNABE DO CARMO	101163.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
34087/2016	LUCIENE MARIA ZANOTTI	100822.2	MaPB - III CIENCIAS	01/06/2018 a 30/06/2018
47/2017	LUCILIA SPADETO	100678.2	MaPB - II ARTE	01/06/2018 a 30/06/2018
11651/2016	LUIZA HELENA BERTULANI BRAGA	100620.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
240/2018	MARCILIA ALVES PENNA SILVA	81548.1	MaPA - NIVEL III	01/06/2018 a 30/06/2018
240/2018	MARCILIA ALVES PENNA SILVA	81548.3	MaPA - III EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/2018 a 30/06/2018
19582/2016	MARIA DAS GRACAS C DOS SANTOS	81552	MaPA - NIVEL III	01/06/2018 a 30/06/2018
25368/2016	MARIA ONEIDE COELHO CAMPOS	35987.10	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
27353/2016	MARIA REGINA RAMOS NASCIMENTO	100766.2	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018
16993/2016	NARA LEITE DA FONSECA CRUZ	4450.4	MaPA - III BLOCO UNICO	01/06/2018 a 30/06/2018

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807